

**TERMO ADITIVO A CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 220020**

Termo Aditivo: 2
Data de Assinatura: 01/01/2011
Valor: 43.172,00
Vigência: 01/01/2011 a 31/12/2011
Justificativa: O presente Termo Aditivo tem como objeto a Repactuação Contratual, realinhar o preço do contrato nº 008/2010
Contrato: 8
Exercício: 2010
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
03122012545340000 339039 0101000000 Estadual
Contratado: SERVI-SAN LTDA
Endereço: Tv Angustura, Bairro: Pedreira, 1921
CEP. 66087-710 - Belém/PA
Telefone: 9132767810
Ordenador: CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS ARAÚJO

**PAUTA DE JULGAMENTO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 220125
PAUTA DE JULGAMENTO**

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica ao interessado que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 12 de abril de 2011, às 9 horas, em sua sede, o seguinte processo:
01) Processos nºs 201008053-00 - 590022005-00
Responsável: Rivaldo Salviano Campos
Origem : Câmara Municipal de Porto de Moz
Assunto : Recurso de Reconsideração interposto contra a decisão deste Tribunal, Acórdão nº 19.153, de 19.11.2009, exercício financeiro de 2005
Relator : Conselheiro Alcides Alcantara
Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 07 de abril de 2011.
a) Robson Figueiredo do Carmo
Secretário Geral

PAUTA DE JULGAMENTO

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 14 de abril de 2011, às 9 horas, em sua sede, os seguintes processos:
01) Processo nº 570012006-00
Responsável: Consuelo Maria da Silva Castro
Origem : Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras
Assunto : Prestação de Contas de 2006
Relator : Conselheiro Daniel Lavareda
02) Processo nº 572012006-00
Responsável: Consuelo Maria da Silva Castro
Origem : Fundo Municipal de Assistência Social de Ponta de Pedras
Assunto : Prestação de Contas de 2006
Relator : Conselheiro Daniel Lavareda
Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 07 de abril de 2011.
a) Robson Figueiredo do Carmo
Secretário Geral

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

**ADMISSÃO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 220256**

Órgão: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
Modalidade de Admissão: Temporário
Ato: ECD nº 055/2011
Data de Admissão: 01/04/2011
Nome do Servidor Cargo do Servidor Término Vínculo Observação
MARCOS PAULO SILVA ARAÚJO TÉCNICO INFORMÁTICA-OPERADOR 01/10/2011
Ordenador: Cipriano Sabino de Oliveira Júnior

**SESSÃO DE 24.03.2011
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 219947**

Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 24 de março de 2011 as seguintes decisões:
ACÓRDÃO Nº.48.811

Processo nº. 2007/53367-4
Assunto: Admissão de Pessoal
Relatora: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da Exmª. Sra. Conselheira Relatora, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei Complementar nº. 12, de 9 de fevereiro de 1993, Registrar as nomeações de ALYNE MARIA ROSA DE ARAÚJO, CATIA CILENE MAGALHÃES DA SILVA, NATÁLIA BARBOSA DO VALE, MANOEL FERNANDO DA

SILVA BRITO, ADRIVANE DO SOCORRO DO NASCIMENTO MORAIS, HELDER PEREIRA GOMES, SILVANO DE ARAÚJO SOUSA, ANA DO SOCORRO RIBEIRO DA SILVA, MARY JANE SALES COSTA, ANDRÉ CORRÊA DA SILVA JÚNIOR, SÍLVIO CÉSAR MARQUES DA COSTA, BENEDITA ALCIDEMA COELHO DOS SANTOS, ELANE CRISTINA RODRIGUES DA SILVA, ANA MARIA COELHO BRAGA, CAROLINA ALVES SANT'ANA, MARCELO PUREZA FRANCO, ELIANE AMANCIO MARINHO DE SOUZA, VANEIDE PORFIRIO DE LIMA SOUZA, JOSEANE DE JESUS SILVA DE OLIVEIRA, MARIA IZABEL TAVARES DE LIMA COSTA, REGINALDO DOS SANTOS RODRIGUES, ELIZEU BARROSO DE SOUSA, SIMONE DE SOUSA LOPES, LUIZ AUGUSTINHO DA SILVA, ÉRICA ALESSANDRA REIS RAIOL, JOSEFA DARC MOREES DOS SANTOS, ELCINEI ALEXANDRE DA SILVA, ALINNE DE CÁSSIA MIRANDA SILVA, GIANNO GONÇALVES QUINTAS, EDSON MAIA CORRÊA, ADRIANO DOCE DIAS BENMYAL, GEDALIAS COSTA DOS SANTOS, CLEBER DA SILVA E SILVA, JOSELI TAVARES BRITO, REGINALDO BELO MONTEJO, SÍLVIO SÉRGIO LOBO SEABRA, MAURÍCIO JOSÉ DA SILVA JÚNIOR, ANTÔNIA OCILEIA VIEIRA DO NASCIMENTO, PABLO ALAN SILVA DA COSTA, SERGIANY SILVA FREITAS, MARIA LUCICLÉIA DA SILVA, RENATA MIRANDA VIEIRA, EDILENE DE FÁTIMA DE SOUSA SILVA, EMANUELLE DO SOCORRO RAMOS DA COSTA, FRANCISCO ODAIR DOS SANTOS MEDEIROS, ROGÉRIOS SOUZA MARINHO, TELMA DO SOCORRO SARMENTO BORGES, ERISTON FARIAS CARDOSO, BÁRBARA KELLY SOUZA DA CUNHA, TAHÍS ANDREZA CARVALHO SAMPAIO, VALDEMIR CONCEIÇÃO DA SILVA, ISRAEL MAXSON RIBEIRO DE SOUZA, RODRIGO JOSÉ GUEDES DORNELLES, RAQUEL BETÂNIA PINHEIRO COSTA, RODRIGO MEDEIROS DOS SANTOS, FABRÍCIO RODRIGUES TAVARES, FRANCINETE DE JESUS PANTOJA QUARESMA, SIMEÃO LEÃO DOS SANTOS, ROSÂNGELA DO SOCORRO NOGUEIRA DE SOUSA, LEOMARA MARQUES DE ARAÚJO NOGUEIRA, CAMILA RIBEIRO LIMA, RASA MARIA COROA SOUZA e JOÃO JOSÉ AMANCIO FERNANDES, aprovados em concurso público realizado pela Secretaria de Estado de Educação.

ACÓRDÃO Nº. 48.812

Processo nº. 2008/51784-4
Assunto: Admissão de Pessoal
Relatora: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da Exma Sra. Conselheira Relatora, com fundamento no art. 25, inciso III, c/c art. 74, inciso VIII da Lei Complementar nº. 12 de 09 de fevereiro de 1993:
I - Registrar o contrato de admissão de servidor temporário firmado entre o HOSPITAL UNIVERSITÁRIO OPHIR LOYOLA - FELLIPE PINHEIRO CORAL MURITIBA DE SOUZA, JOHNNY GUILHERME DE BRITO, KLEBER ROBERTO TRAVASSO MARTINS, LIVIA RAMOS SOARES, LUCIANA LOBATO VELOSO, LUTHIANO MOSCOSO CASTILHO, MARCELO NOVOA DE QUEIROZ CHAVES, MATEUS AZEVEDO NOVAES, NILSON CARVALHO BORGES, ONDINA JOANITA CARNEIRO GODINHO, PAULA DANIELLY VALENTE VASCONCELOS, RICARDO WAGNER DE LIMA, ROGERIO CAVALCANTE DOS SANTOS, ROSANGELA PEREIRA DA MOTA, SABRINA BORGES ALCANTARA LOPES, ADENILSON SACRAMENTO DANTAS, ALUIZIO CORVELA FERREIRA, ANDERSON DE ARAUJO COSTA, ANTONIO LUIZ DE SOUZA BEZERRA, ANTONY PIMENTA BRITO, CHARLES DIEGO DA COSTA CAVALCANTE, CONCEIÇÃO DO SOCORRO MORAES RODRIGUES, DIEGO DE QUEIROZ OLIVEIRA, EDILENE DO ESPIRITO SANTO DOS SANTOS BATISTA, EDSON GEMAQUE BARBOSA, ELIS FERREIRA CONSOLAÇÃO, FELIPE LEONARDO DE JESUS SILVA, FERNANDA ERIKA DA SILVA AMARAL, GABRIELLY MODESTO ALMEIDA e JEAN ROBERT COSTA REZENDE;
II - Aplicar ao Sr. JOÃO DE DEUS REIS DA SILVA, Diretor Geral à época, CPF 950.627.348-00, multa no valor de R\$100,00 (cem reais), pela intempestividade na remessa dos contratos a este Tribunal, a ser recolhida na forma como dispõe a Lei Estadual nº. 7086/2008, c/c os arts. 2º, IV, e 3º da Resolução TCE nº. 17.492/2008, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado.
Este Acórdão constitui título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida e certa decorrente da multa imputada, em caso de não recolhimento no prazo legal, conforme estabelece o art. 71, § 3º da Constituição Federal.

ACÓRDÃO Nº. 48.813

Assunto: Admissão de Pessoal
Processo nº. 2010/52207-5 - AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - JULIANA MAISA ASSUNÇÃO ZANDONADI, ROBERTO KERLESSON GUERREIRO FREIRE e CARLOS ARTHUR DOS SANTOS;

Processo nº. 2010/52206-4 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - CÉLIA MARIA NASCIMENTO DA SILVA FERREIRA e MARTA RAILDA GAMA DE SOUZA;
Processo nº. 2010/52236-0 - FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ e DÁRIO CARVALHO DA SILVA.
Relatora: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos dos votos da Exmª Sra. Conselheira Relatora, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei Complementar nº. 12 de 09 de fevereiro de 1993, registrar os contratos de Admissão de Servidores Temporários.

ACÓRDÃO Nº. 48.814

Processo nº. 2009/50747-1
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ.
Relator: Conselheiro NELSON LUIS TEIXEIRA CHAVES
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exm. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III, c/c 74, inc. VII, da Lei Complementar nº. 12, de 09 de fevereiro de 1993, o seguinte:
I - Registrar a Portaria AP Nº. 2139, de 01/08/2008, que trata da aposentadoria de ZULEIDE DUARTE SOUSA, no cargo de Professor, GEP-M-AD2-401, Ref. IV, lotada na Secretaria de Estado de Educação, devendo o IGEPREV proceder a correção do ato, nos termos do parecer do Departamento Externo deste Tribunal;
II - Aplicar ao Sr. Walter Silveira Franco, presidente à época do IGEPREV, CPF nº 935.469.718-68, multa de R\$200,00 (duzentos reais) ao titular do IGEPREV, pelo não atendimento à diligência desta Corte de Contas, a ser recolhida na forma como dispõe a Lei Estadual nº. 7086/2008, c/c os arts. 2º, IV, e 3º da Resolução TCE nº. 17.492/2008, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado.
Este Acórdão constitui-se título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida e certa decorrente da multa, em caso de não recolhimento no prazo legal, conforme estabelece o art. 71, § 3º da Constituição Federal.

ACÓRDÃO Nº. 48.815

Processo nº. 2009/50904-7
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
Relatora: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da Exmª. Srª. Conselheira Relatora, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Complementar nº 12, de 09 de fevereiro de 1993, registrar a Portaria AP nº. 3002, de 01/10/2008, que trata da aposentadoria de IRAN BEZERRA DE CASTRO, Perito Criminal, Código GEP-PTC-1501, nível III, lotado no Centro de Perícias Médicas "Renato Chaves", devendo o IGEPREV corrigir o ato nos termos da manifestação do Departamento de Controle Externo deste Tribunal.

ACÓRDÃO Nº 48.816

Processo nº. 2008/52911-8
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ.
Relatora: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da Exmª. Sra. Conselheira Relatora, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Complementar nº 12, de 9 de fevereiro de 1993, arquivar o processo, que trata das Portarias AP nº 0827 de 01/02/2008 e REV. nº 181 de 01/04/2010, de aposentadoria e reversão ao serviço público de MARIA NATALINA BRAGA FRANCO, na função de Agente de Portaria, Ref. I, lotada na Secretaria de Estado de Educação, por perda de objeto a ser julgado em razão do ato de aposentadoria não ter sido registrado nesta Corte.

ACÓRDÃO Nº 48.817

Processo nº. 2007/50852-0
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
Relatora: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da Exmª Sra. Conselheira Relatora, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Complementar nº. 12 de 9 de fevereiro de 1993, registrar a Portaria REP AP Nº. 2859, de 08.10.2010, que trata da retificação de proventos de MARIA IZABEL CARDOSO, aposentada no cargo de Agente Auxiliar, lotada na Secretaria de Estado de Agricultura.